



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza, excepcionalmente, o regime de trabalho não presencial para os estagiários do Ministério Público Federal em Goiás.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a [Portaria SG/MPF nº 2, de 6 de janeiro de 2022](#) e tendo em vista as condições de emergência sanitária local, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o regime de trabalho não presencial para os estagiários da Procuradoria da República em Goiás e Unidades vinculadas, mediante o efetivo acompanhamento pelo supervisor de estágio, até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º O percentual de estagiários em trabalho remoto não poderá ultrapassar 50% por gabinete ou setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 18.